GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº2.709, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Autoriza a cessão de prédio, em comodato, à Creche "O Pequeno Polegar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder gratuitamente, através de cessão de comodato, pelo período de 30 (trinta) anos, à Creche "O PEQUENO POLEGAR" - prédio situado a Rua Senhor do Bonfim, nº2.100 - Vila Ribeiro, de propriedade do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 1.989.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 1.989.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -